## - REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e horas e trinta e três minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Maria Arlete Cruz, Telma Gomes, Miguel Amaral e Ricardo Teixeira.

O senhor vereador Rui Braga não esteve presente por se encontrar em representação do município e fez-se substituir pela senhora vereadora Telma Gomes.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

## - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

**O Sr. Presidente** dá início á reunião e cumprimenta todos os presentes. Informa que ainda o mês de dezembro haverá mais uma reunião e que a primeira reunião de Câmara do mês de janeiro não se realizará.

**A vereadora Sara Ferreira** cumprimenta todos e todas e presta algumas informações sobre a época que se avizinha: Na cultura decorre o Bosque de Natal no largo do Mercado 1º de Maio que vai decorrer até dia 1 de janeiro, na próxima sexta-feira a Pista de Gelo com protocolo com as IPSS em que a receita deste equipamento reverte para as IPSS, neste momento são dez IPSS do concelho e dois agrupamentos de escolas que vão garantir o funcionamento da pista. Sábado a tarde no AMAC, a peça de teatro "A casa de chocolate", para o público familiar, no dia 15, o habitual Concerto de Natal com a Banda Municipal e o CoralTab. Na StartUp, dias 7 e 8 de dezembro, entre as 14 e as 19h, mais uma edição do Mercado de Arte de Natal com a presença de vários artistas do Barreiro a expor e vender os seus trabalhos. No que diz respeito à juventude, está a decorrer a receção dos projetos do "Cria o teu projeto". Também á semelhança de anos anteriores, os barreirenses que estão numa situação de especial vulnerabilidade, vão continuar a ser apoiados com a atribuição de um cartão de cabazes de Natal, que lhes vai permitir nos supermercados fazerem o levantamento de bens, serão cartões de 3 valores que vai diferir consoante o número de pessoas por agregado familiar. Esta medida tem sido tomada há algum tempo e desta forma as pessoas podem escolher aquilo que realmente lhes faz falta.

**A vereadora Arlete Cruz** cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa. Intervém para prestar informação sobre uma exposição que se realiza na StartUp que retrata 60 anos de jogos juvenis que passaram por esta cidade e através do acervo fotográfico do arquivo municipal, foi feita uma exposição com fotografias das diversas modalidades que foram passando pela cidade durante 60 anos. Para além da exposição haverá na próxima segunda-feira, pelas 17:30h, uma visita à mesma e

um encontro com pessoas que viveram os jogos, alguns oradores e convida todos a participarem neste evento.

**O vereador Miguel Amaral** cumprimenta todos os presentes e quem segue remotamente. Pede um esclarecimento sobre o moinho pois tem visto o nível da água a subir, as marés vivas, as marés cheias a submergirem a base do moinho e isso tem sido uma preocupação. Sabe que é algo que está no domínio da APL mas, pretende saber que diligencias têm sido tomadas para que se evite que um dia o moinho que é um símbolo do Barreiro, possa ruir ou ter problemas estruturais graves. Pretende saber que tipo de contactos tem havido com a APL, se há algo projetado, programado, para se evitar uma possível catástrofe.

**O Sr. Presidente** responde ao vereador Miguel Amaral que não estando presente o vereador Rui Braga, que a resposta que lhe poderá dar é a mesma que sempre que aparece algo no Facebook e de seguida os senhores trazem a pergunta a reunião de Câmara, que é dada: existe uma monitorização constante por parte dos técnicos da autarquia com a estabilidade e o que se quer é que a APL faça mais do que o que fez até agora, sendo que a monotorização que os técnicos tem feito é que não está em causa a estabilidade. Para a autarquia é preocupante porque enquanto não forem tomadas medidas de fundo, está-se sempre a falar de paliativos, sendo que em exemplo do que se passou na praia do Bico do Mexilhoeiro, quando se fez a intervenção para se retirar uma série de coisas que estavam em perigo, passado pouco tempo tudo foi arrastado para o mar e ainda bem que se fez a intervenção pois poderia ter havido ali problemas, se calhar até com vidas humanas. O problema é que a APL corre sempre atrás do prejuízo. O que aqui tem sido feito, é que na parte dos moinhos já foram feitas duas intervenções, a parte de estabilidade pelo que tem sido dito pelos técnicos, é que está estável. O que é importante fazer, é a recarga do areal à frente dos moinhos e esta reposição terá que ser feita pela APL e talvez pela Transtejo/Soflusa e é isso que se está à espera que se faça.

**O vereador Miguel Amaral** responde ao senhor Presidente que pretende manifestar o seu agrado pelo fato de os técnicos dizerem que não há perigo estrutural o que é menos uma preocupação, mas enquanto CDU e representantes de muitas pessoas que têm falado no assunto e não se refere às redes sociais como o senhor Presidente referiu, gostariam de ver mais ação por parte da Câmara a nível de pressão junto dos responsáveis.

**O Sr. Presidente** responde ao vereador Miguel Amaral que o que pretendem e populismo, porque passa para as pessoas a ideia de que aquilo é algo que a Câmara pode resolver e não é assim. Já se conseguiu resolver uma série de questões e como sabe a CDU está contra a transferência de competências da APL daquela área para o município, sempre o manifestou e isso sim dava-nos capacidade de poder resolver. O que é que se pode tentar fazer? Gostava de lhe dizer que se pode fazer tudo, mas não é assim. O que tem de se fazer é não dar a entender às pessoas que está nas mãos da Câmara o que não é verdade. A melhor forma de se abordar este assunto é explicando e pondo as coisas muito transparentes para as pessoas. Um dia que exista ali um problema, o culpado não é a APL, a APL pode ser o culpado funcional, mas a responsabilidade é da Câmara pois aqueles moinhos não são o símbolo da APL, são símbolo do Barreiro e essa preocupação, e por isso queremos muito que essa parte do território e das responsabilidades centralizadas assem para a autarquia. Também se sabe que isto é algo que tem um impacto longo e tem que se fazer num amplo consenso

onde a CDU é contra e não há mal nenhum nisso. Há um desejo muito antigo da APL de passar para os municípios tudo aquilo que não é atividade industrial onde se incluem questões como o Bico do Mexilhoerio, a Alburrica, e considera que o município deve fazer um caminho, que está a ser feito um trabalho conjunto para se poder ter em cima da mesa essa decisão. Estas são decisões muito duradouras que tem que ser feitas com um consenso mais alargado e é isso que se tem tentado fazer e aí sim, quando estiver nas competências do município pode-se dizer que se vai resolver, que se vai alocar uma verba para resolver aquele problema e não ficar na ideia das pessoas que quando se diz que se quer mais ação, porque mais ação é fazer, o que queremos mais reuniões? O que tem sido feito de forma proativa, é tentar com frequência fazer uma análise á estrutura. A grande lacuna agora é o areal à frente do enrocamento e esse trabalho depende não só da APL, provavelmente da Transtejo/Soflusa e tem de ter a chancela da APA, esse trabalho conjunto é feito já há muito tempo e a Câmara não consegue operacionalizar e concretizar se não for com essas entidades porque não tem essa responsabilidade e é por isso que considera que a Câmara devia ter essa responsabilidade para poder tratar do seu património. É importante passar para as pessoas a realidade das responsabilidades.

**O vereador Miguel Amaral** responde que sabe de que a responsabilidade é da APL e considera que a ação não é só fazer, que a ação da Câmara é fazer aquilo que está nas suas competências, é intervir e lutar para conseguir atingir os seus objetivos e pressionar quem tem de pressionar dentro daquilo que são as suas competências. O senhor Presidente defende a transferência de competências como defendeu para a educação, para a ação social, para a saúde e a CDU não defende isso pois considera que isso são competências do estado Central, pensa que até poderiam defender isso se essas competências viessem acompanhadas da verba adequada para se fazer face aos problemas e numa proposta séria de transferência de competências e dos meios para fazer face a essas competências. O que tem verificado na ação social, na saúde e na educação, é que é uma transferência só de responsabilidade e que a verba é curta e depois existem problemas para resolver essas questões pois não há verba para o fazer, ou seja, o Estado Central que devia garantir questões que são chave na nossa sociedade, acaba por se descartar e empurrar para os municípios quando depois não faz acompanhar essa transferência de verba necessária e ai sim a CDU é contra o assumir responsabilidades não havendo a verba. Reconhece que aqui a responsabilidade é da APL, mas, não vê as coisas de forma binária em que a Câmara ou faz ou descarta-se, não, há um ponto intermédio em que todos foram eleitos pelos barreirenses para serem seus interlocutores com todos os órgãos do país e é a Câmara que tem a obrigação de ir á APL e pressionar e tentar levar a APL a assumir compromissos de verbas e de prazos e é isso que estão a pedir. O vereador Rui Braga enquanto vereador do pelouro, tem obrigação de ir exigir à APL prazos, verbas, compromissos. Se é fácil fazerem vídeos esclarecedores sobre situações como a dos Fidalguinhos, como o pavimento da Av. Miguem Pais, porque não fazer um vídeo explicativo do que está a ser feito junto da APL? Não é populismo, é pedir coisas simples, como que se comunique á população o que é que está a ser feito.

**O Sr. Presidente** responde ao vereador que ele fala tanto da descentralização, que na descentralização da educação os auxiliares que estavam a cargo do município gerido pela CDU estavam de forma precária, ganhavam 12 meses de ordenado, no final do ano escolar iam para o desemprego e ficavam a rezar para que no ano seguinte pudessem ter emprego. A CDU teve pessoas

ano após ano a trabalhar em situação precária e há uns dias a CDU chumbou o orçamento com base em precariedade quando tinham 48 pessoas, auxiliares, que nem sequer entravam para ao quadro de pessoal e entraram com este executivo por decisão de se lhes dar contrato de trabalho, estabilidade e progressão na carreira. Pode também falar dos inúmeros trabalhadores da Câmara que nunca tinham sido reclassificados, trabalhadores com 20 anos de assistentes técnicos que ainda estavam como assistentes operacionais. É muito fácil falar e depois entra o populismo como se falar de se ter tirado a calçada portuguesa quando não se tirou nenhuma calçada portuguesa, dizer-se que se faz vídeos e é por isso que os extremos se tocam. Em relação ao Moinho, é feito o acompanhamento de forma regular, é uma questão que preocupa o executivo. Fica satisfeito por haver uma abertura da parte da CUD relativamente à transferência de competências pois é importante haver consenso.

**O vereador Miguel Amaral** insiste que a CDU continua uma resposta clara para dar aos barreirenses sobre o que é que está a ser feito. O senhor Presidente falou sobre muita coisa, sobre o Moinho disse que a estrutura está como deve de ser, que não há problemas, que os técnicos estão a ver, ma não disse nada de concreto sobre o que é que está a ser feito junto da APL, quais os passos concretos que estão a ser dados.

**O Sr. Presidente** volta a dizer que a CMB tem um acompanhamento periódico muito grande da estrutura do Moinho e está em contacto permanente com a APL para se fazer obras como têm sido feito várias.

**A vereadora Sara Ferreira** pediu a palavra pois considera que o discurso está a enveredar um caminho que não é o correto que o senhor vereador Miguel Amaral está a acusar o executivo de incúria, de desleixo, de não saberem avaliar os problemas da cidade e de necessitarem que sejam os senhores vereadores ou a população a evidenciar os problemas e isso não corresponde à verdade. Na zona do Alburrica houve a questão do enrocamento dos moinhos, a questão da estrada que aluiu, a questão do Bico do Mexilhoeiro e por pressão e acompanhamento constante do município tem sido todos resolvidos. A questão de reforçar o embasamento do Moinho com reforço de areia também certamente será resolvida e os serviços do vereador Rui Braga estão a monitorizar de uma forma muito atenta e estão a envidar todos os esforços no sentido de pressionar a APL para que isso seja resolvido e as evidências estão à vista, ou seja, todos os problemas que tem surgido na zona de Alburrica, zona esta que merece a especial atenção do executivo porque tem lá o símbolo do Barreiro, os Moinhos que são um cartão de visita, merece uma grande atenção e um grande esforço e isso está a ser feito e com provas dadas, está a ser feito com trabalho efetivamente do município e da APL para a resolução dos problemas. Não é correto e não é justo que digam que o executivo não consegue avaliar aquilo que se passa na cidade do Barreiro e que não consegue atuar em conformidade e os resultados estão á vista. É isto que pretende reforçar pois o executivo não precisa, felizmente, que lhes evidenciem quais são os problemas pois têm evidências e formas de os conseguir resolver. Os problemas que estão nas mãos do executivo são resolvidos de uma forma célere, os que estão dependentes de terceiros o que é feito e tem sido feito ao longo dos 7 anos deste executivo, é tentar reivindicar junto das entidades competentes investimento, esforço e resolução e até à data tem sido cumprido.

**O vereador Miguel Amaral** responde a vereadora que as falsas acusações que fez de incúria e desleixo, e que a Câmara não sabe avaliar os problemas da cidade, que são palavras da própria pois

não disse nada disso. O que disse foi que a base do Moinho está quase submersa quando a maré enche e há um risco e o que pretende saber é o que é que está a ser feito. E que o seu papel é escrutinar e que se os senhores acham que não é a população, nem a oposição que tem que escrutinar e discutir os assuntos, então é uma gestão autocrática da Câmara. O que efetivamente pretende é saber o que está a ser feito com a APL, que digam o que está a ser feito.

**A vereadora Maria João Regalo** pediu a palavra em linha com o que a vereadora Sara disse, os senhores vereadores da CDU estão constantemente a levantar suspeitas, dá ideia de que quando não têm nada para dizer, vêm falar dos Moinhos e da APL, é sempre a mesma coisa, é recorrente. Os senhores podem perguntar aquilo que quiserem, a pergunta é que é sempre a mesma e estão sempre a levantar suspeitas.

**O Sr. Presidente** intervém e pede ao senhor vereador que tenha alguma decência, pois o senhor vereador falou por cima da senhora vereadora Maria João Regalo e pediu-lhe que não o faça indicando-lhe que o homem não tem que estar sempre por cima da mulher, que não interrompa a senhora vereadora e não fale por cima dela e não tem que o fazer por uma questão de respeito. O senhor vereador quando fala, o executivo ouve e não interrompe, não que esteja a concordar, mas por uma questão de respeito e o senhor vereador não consegue ter esse respeito com ninguém do executivo. O senhor vereador é constantemente mal-educado, os extremos tocam-se e o senhor vereador é o exemplo disso e mais uma vez a senhora vereadora estava a usar da palavra e o senhor vereador não conseguiu resistir 10 segundos a estar a ouvir em silêncio e teve imediatamente que falar mais alto para a tentar silenciar e não pode permitir isso.

**O vereador Miguel Amaral** refere que vai pedir a defesa da honra

**O Sr. Presidente** questiona se o senhor vereador se sentiu ofendido, quando interrompe uma senhora vereadora e ainda se sente ofendido e passa novamente a palavra à vereadora Maria João Regalo e pede desculpa pelo sucedido.

**A vereadora Maria João Regalo** continua a sua intervenção a dizer que pretende só reforçar a ideia exposta, que realmente é uma permanente acusação e questiona o vereador Miguel Amaral se pretende saber se existem e-mails, as datas, etc. e se é isso que quer que o colega vereador Rui Braga haverá de prestar a informação.

**O Sr. Presidente** mediante nova interrupção por parte do vereador Miguel Amaral, questiona-o se ele se importa que a senhora vereadora fale e pede-lhe que não continue a interromper pois não lhe fica bem. É triste perceber que o senhor vereador tenha que usar a mentira, a calunia, para silenciar as pessoas. Numa intervenção anterior disse que no que diz respeito à transferência e à descentralização que pretendem o consenso e o senhor vereador dizia assim: "vocês podem fazer, chegam aqui e fazem o que querem" e não, o que se pretende é um consenso e o senhor vereador ainda diz que o executivo é que não ouve ninguém. O senhor não pode defender uma coisa e o seu contrário. Se foi dito que se pode fazer mas que se quer uma maioria ampla nestas coisas patrimoniais e o senhor diz que o executivo tem a maioria e faz o que quer, e agora quando lhe dá jeito defende o contrário, não pode ser assim, existe também um respeito de urbanidade perante a democracia, não se pode estar sempre a querer enxovalhar toda a gente.

**A vereadora Sara Ferreira** intervém porque é importante não deixar passar esta mensagem por parte da CDU. Em momento algum disse que o senhor vereador não teria direito a colocar todas as questões ou que a população não teria direito a reivindicar fosse o que fosse, o que refutou e volta a refutar, foi o fato do senhor dizer que o executivo só estava desperto para a questão da Alburrica porque houve um movimento da população a exigi-lo e foi nesse sentido que refutou aquilo que o senhor vereador disse. Nunca pôs em questão o seu papel de oposição e a sua legitimidade para levantar todas as questões que entender por pertinentes nesta mesa nem de qualquer munícipe levantar qualquer questão. O que refutou foi o fato de o senhor vereador ter evidenciado que o executivo só estava desperto e só foi junto da APL para exigir determinadas coisas porque surgiu um movimento de cidadãos a exigi-lo e essa mensagem é que não é verdadeira e que não se pode deixar passar e foi nesse sentido o que foi dito e que o senhor vereador voltou a deturpar o que foi dito.

**O vereador Miguel Amaral** refere que o que disse foi que na altura pediram informação e nunca lhe foi dada e que nunca lhes foi dito o que é que estava a ser feito sobre o Bico do Mexilhoeiro e que de fato houve uma pressão da população num grupo que se formou de mais de 1000 pessoas e uma pressão por parte da oposição e não está a dizer que isso mudou alguma coisa, mas certamente teve algum impacto. A questão é que se não é dada a informação às pessoas, como foia questão dos Fidalguinhos, se não falam com as pessoas atempadamente e não são transparentes, não se sabe o que é que estão a fazer e é por isso que perguntam. O que disse foi que houve de fato pressão da população e da oposição e que isso teve um papel, não sabe se foi ou não fundamental e não está a dizer que foi isso que mudou. O executivo fez a sua ação e sabe que sim, por exemplo, a CDU foi reunir com a APL e comunicou-o o resultado e considera que os senhores tem que fazer igual. O executivo está a gerir os pelouros da Câmara, os vereadores da CDU estão presentes para acompanhar e para perguntar e o executivo têm o dever de prestar essa informação às pessoas, de as envolver e isto não e nada demais. O senhor Presidente tem o seu estilo próprio, que respeita embora não concorde, percebe a sua abordagem, mas o senhor Presidente não pode ficar incomodado por os vereadores da CDU, eleitos por milhares de pessoas, estarem a exigir que sejam explicadas coisas básicas. É óbvio que tem que ser explicado os procedimentos que tomaram. O senhor Presidente acusou-o de ser mal-educado o que não é, acusa-o de dizer mentiras, acusou-o de calúnia e isso são acusações graves e pretende receber por escrito o exemplo de calúnia que fez, o exemplo de mentira, e vai pedir essa informação escrita porque se o está a dizer em público, a situação terá que ser resolvida de outra forma no sentido de pedir esses esclarecimentos formais porque não está a exercer um dever cívico para ser atacado na sua honra e na sua integridade. Considera que não estava a interromper, estava em off, foi um à parte, o que acontece outras vezes. Se o executivo pode fazê-lo, falar em off e interromper o seu pensamento e discurso, não critiquem que o faça no calor da discussão quando diz algo em paralelo. Não interrompeu ninguém, não foi mal-educado, mentiroso nem calunioso.

**O Sr. Presidente** responde ao senhor vereador que não vai resolver com ele nada lá fora pois essas questões mais físicas, não o intimidam. O que vai ter da sua parte vai ser sempre o mesmo, vai ter sempre oportunidade de falar, não o vai interromper e até o vai deixar passar do tempo, bem mais do que está no regimento. Tolerância e abertura é o que vai ter da sua parte e ouvi-lo. Esse estilo está na moda, vê-se muitas vezes na televisão, se acha que é o estilo que se lhe adequa, faz bem em usa-lo,

não há problema, aqui em sessão de Câmara o que lhe pede é que tenha sempre respeito pelas outras pessoas, que não esteja constantemente a insinuar coisas que acham que está a insinuar, que não esteja constantemente a mentir como hoje no que diz respeito á calçada portuguesa, ou seja isso vai ser sempre a postura que vai existir perante o senhor. O senhor tem o seu estilo mais populista, mais extremista e o executivo vai ouvi-lo sempre com respeito, sabendo que do seu lado não vai haver essa consideração como foi hoje com a vereadora Maria João Regalo e com a vereadora Sara Ferreira, mas ás vezes é com outras pessoas, nunca vai ser impedido de falar e de pôr as suas posições, por muito que depois faça o numero de não me deixam falar, de não me deixam pôr as minhas posições, quando toda a gente tem oportunidade de o fazer. Informa o senhor vereador que não tem mais tempo para falar pois esgotou o seu tempo e a pedido do mesmo para usar a palavra, cede-lhe 20 segundos descontados do tempo do vereador Rui Pereira.

**O vereador Miguel Amaral** usa os 20 segundos só para dizer que quando o senhor Presidente da Câmara usa o termo "o homem por cima da mulher", que é um comentário de carácter sexista, que baixa o nível da discussão. É um comentário que fica mal neste órgão.

**O Sr. Presidente** pede desculpa ao senhor vereador Rui Pedro Pereira por ter dado o tempo para este tipo de intervenção, mas às vezes combate-se extremistas com tolerância e com integração e foi o que se tentou fazer. O que aconteceu foi um vereador que é homem, tentou falar por cima de uma vereadora, mulher e curiosamente não o fez quando o Presidente falou, mas fez quando as duas vereadoras falaram, isto é apenas uma constatação de fato e não o pode admitir como se fosse com qualquer outro vereador.

## - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PUBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 4 inscritos.

**O munícipe Rui Fernandes** cumprimenta todos os presentes e informa que o que o traz a reunião de Câmara é o fato deter iniciado em março a construção de uma moradia no Bairro da Liberdade. Pretende colocar a luz, fez o pedido de um contador de obra e agora um pedido definitivo e não conseguiu nenhum deles tem feito a obra com gerador. Pretende saber o que pode fazer pois tem questionado as entidades envolventes e as respostas é que não há informações e não se consegue estabelecer essa ligação e pergunta se a Câmara a pode fazer.

**O munícipe Vitor Almeida** cumprimenta todos os presentes e informa que a situação que expos sobre a Cooperativa Mula está a correr bem e que os carros já começam a ser estacionados nos locais corretos. Na Av. dos Fuzileiros Navais os ralis continuam, inclusive, houve uns pins que ficaram partidos. Informa também que continua a haver lixo por todo o lado.

**O munícipe Arlindo** cumprimenta todos e vem expor um problema que se passa no seu prédio na Av. Bento Gonçalves onde existe um bar que é o posto 3 em que tem pessoas na esplanada até às 4 da manhã e é incomodativo para as pessoas daquela rua. Pede ajuda à Câmara para resolução desta situação.

**O munícipe Jorge Choupana** questiona o senhor Presidente se vai ser feita uma rotunda junto ao hospital.

**O Sr. Presidente** responde ao munícipe Arlindo que vai passar a informação ao vereador Rui Braga para que analise a situação pois o direito que alguém tem de fazer a exploração da sua atividade não pode coincidir com o direito ao descanso das pessoas, por vezes não é fácil conciliar, mas vai passar o contacto ao vereador Rui Braga para se perceber o que se pode fazer.

Em resposta ao munícipe Rui, responde que a Câmara não pode fazer nada perante o exposto pois a situação está da parte da E-Redes, mas vai tentar perceber como está a situação pois outras pessoas da Augi devem estar com o mesmo problema. Vai tentar ver como está a situação global e tentar ajudar a nível de aconselhamento.

## - ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente da Câmara** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade**, na Ordem do Dia de 4 pontos, numerados do ponto 13 ao ponto 16.

- APROVAÇÃO DE MINUTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PISTA DE GELO 2024
- PROCEDIMENTO DE DECLARAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS E FRAÇÕES AUTÓNOMAS CONSIDERADOS DEVOLUTOS, NO ANO DE 2023/24 A COBRAR EM 2025, E PROJETO DE DECLARAÇÃO NO ANO DE 2024/25 A COBRAR EM 2026, PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, AO ABRIGO DO N. º3 DO ARTIGO 112.º DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI)
- APROVAÇÃO DA 19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO
- CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE PARCELA DE TERRENO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PALHAIS E COINA, PARA CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO

### 1- CONSTITUIÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL - CIM-PENÍNSULA DE SETÚBAL - E APROVAÇÃO DO ACORDO CONSTITUTIVO COM RESPETIVO ANEXO, ESTATUTOS DA CIM

A APROVAÇÃO DA LEI N.º 24-A/2022, DE 23 DE DEZEMBRO VEIO PERMITIR A CONSTITUIÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL (DORAVANTE, CIM DA PENÍNSULA DE SETÚBAL) - INICIATIVA QUE TEVE NA SUA GÉNESE O IMPULSO DE DIVERSOS AGENTES POLÍTICOS, SOCIAIS E ECONÓMICOS DA REGIÃO, QUE, AO LONGO DE MUITOS ANOS, SE EMPENHARAM PELA CONCRETIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DAS NUTS II E III DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, VISANDO A DIMINUIÇÃO DOS PATENTES DESEQUILÍBRIOS OBSERVADOS ENTRE AS ZONAS NORTE E SUL DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA.

TENDO PRESENTE:

- AS SINGULARIDADES POSITIVAS QUE MARCAM A PENÍNSULA DE SETÚBAL AO NÍVEL DOS RECURSOS HUMANOS E NATURAIS, DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E LOGÍSTICAS E DO SETOR EMPRESARIAL;

- A VINCADA IDENTIDADE TERRITORIAL, EM TORNO DE VALORES E CULTURAS, MAS TAMBÉM DA HISTÓRIA COLETIVA MARCADA PELAS INDÚSTRIAS E PELO CRUZAMENTO DE CULTURAS;

- A CAPACIDADE REGISTADA NOS VÁRIOS ATORES PARA GERAREM UM CONTEXTO DE UNIDADE E CONCERTAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS;

- A DIFICULDADE OBSERVADA NA PENÍNSULA DE SETÚBAL EM SUPERAR OS VALORES MÉDIOS DE REFERÊNCIA EM TERMOS DE PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO DA GRANDE LISBOA;

- O PREJUÍZO ENFRENTADO PELA PENÍNSULA DE SETÚBAL NA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS EUROPEUS DESDE QUE FOI INTEGRADA NAS NUTS II E NUTS III DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (AML), QUE APRESENTA UM RENDIMENTO PER CAPITA MUITO SUPERIOR E ACIMA DA MÉDIA EUROPEIA, FATOR QUE REFORÇA A REGIÃO NA CONDIÇÃO DE CREDORA DE DISCRIMINAÇÃO POSITIVA, DESIGNADAMENTE NO ACESSO A FUNDOS EUROPEUS;

- O QUADRO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS DA CIM DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, ASSOCIADO À PROMOÇÃO DO PLANEAMENTO E DA GESTÃO DA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO TERRITÓRIO E À PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DE PROGRAMAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DESIGNADAMENTE NO ÂMBITO DE FUNDOS EUROPEUS;

- A PERSPETIVA DE QUE A CONSTITUIÇÃO DESTA ENTIDADE PROPICIARÁ A TODA A REGIÃO UMA MAIOR ESCALA DE BENEFÍCIOS RELATIVAMENTE A FUNDOS EUROPEUS PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ATRAVÉS DE UM QUADRO COMUNITÁRIO CONSONANTE COM A REALIDADE DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, ASSIMÉTRICA EM RELAÇÃO À MARGEM NORTE DO TEJO;

- A EXPETATIVA DE QUE O DESCRITO CONTEXTO GERE MAIOR INVESTIMENTO, DESENVOLVIMENTO E RIQUEZA PARA A REGIÃO CHEGAR A UM PATAMAR SUPERIOR;

TENDO AINDA PRESENTE QUE:

- NO QUADRO DOS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS, FOI CONSTITUÍDO UM GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, EM PROJETO, DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS À FORMAÇÃO DA CIM DA PENÍNSULA DE SETÚBAL;

- OS DOCUMENTOS ELABORADOS NESSE CONTEXTO FORAM OBJETO DE ATENTA ANÁLISE POR CADA UMA DAS AUTARQUIAS, ENCONTRANDO-SE, NA PRESENTE DATA, ESTABILIZADOS OS PROJETOS DE ACORDO CONSTITUTIVO E DE ESTATUTOS DA CIM (EM ANEXO INTEGRANTE DA PRESENTE PROPOSTA);

AVANÇARAM OS MUNICÍPIOS DE ALCOCHETE, ALMADA, BARREIRO, MOITA, MONTIJO, PALMELA, SEIXAL, SESIMBRA E SETÚBAL PARA A CONSTITUIÇÃO FORMAL DA CIM, A QUAL DEPENDE DA CELEBRAÇÃO DE CORRESPONDENTE ACORDO CONSTITUTIVO, DO QUAL CUMPRE DESTACAR A MISSÃO ATRIBUÍDA À CIM (PONTO II DO ACORDO CONSTITUTIVO), DEDICADA À REALIZAÇÃO DE INTERESSES COMUNS AOS MUNICÍPIOS QUE A COMPÕEM, MEDIANTE AS COMPETÊNCIAS LEGALMENTE DETIDAS EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO E GESTÃO DA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO TERRITÓRIO ABRANGIDO E NA GESTÃO DE PROGRAMAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EM ESPECIAL, NO ÂMBITO DO RESPETIVO QUADRO COMUNITÁRIO.

CABE AINDA ALUDIR AO PROGRAMA DE AÇÃO ATRIBUÍDO À CIM (PONTO III DO ACORDO CONSTITUTIVO), COM DESTAQUE PARA O PAPEL FUNDAMENTAL QUE A CIM IRÁ TER NA PROMOÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO E MODELOS DE ORGANIZAÇÃO E A PROMOÇÃO DE INICIATIVAS JUNTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.

TERMOS EM QUE, EM OBEDIÊNCIA AO N.º 1 DO ARTIGO 80.º DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (RJAL), APROVADO PELA DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO,

**SE PROPÕE À CÂMARA MUNICIPAL**

A CONSTITUIÇÃO DA CIM DE SETÚBAL, COM NECESSÁRIA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ACORDO CONSTITUTIVO EM MINUTA, O QUAL, NOS TERMOS DA MESMA NORMA DO RJAL, INTEGRA NO SEU CONTEÚDO, COMO ANEXO, OS FUTUROS ESTATUTOS DA CIM DA PENÍNSULA DE SETÚBAL.

OCORRENDO A APROVAÇÃO DO ACORDO CONSTITUTIVO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O PROCEDIMENTO DE CONSTITUIÇÃO PROSSEGUIRÁ OS SEUS TRÂMITES FORMAIS ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 80.º DO RJAL.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 585/2024**

**2- TERMO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE PARTILHADA NO MUNICÍPIO DO BARREIRO PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TROTINETAS COM MOTOR PARTILHADAS SEM DOCA, ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E A FASTBIRD RIDES PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.**

De acordo com os considerandos constantes da minuta do Termo de Cooperação em epígrafe, que se anexa como Doc.1, e que fundamentam a celebração do mesmo e a sua submissão a aprovação,

*"A elaboração e aprovação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável habilita o Município do Barreiro a programar um conjunto de iniciativas ligadas aos modos suaves/ativos, nomeadamente através da criação de uma infraestrutura de suporte às mobilidades ciclável e partilhada, entre outras atividades que visam encorajar e promover o uso de modos alternativos ao automóvel particular;*

*Todos os sistemas que compõem o ecossistema de mobilidade e que promovam a partilha são, por princípio, bem aceites pelo Município;*

*O Município do Barreiro vê com interesse encorajar, no âmbito da promoção dos transportes sustentáveis na cidade, a prossecução de atividades económicas privadas de mobilidade partilhada, inclusive soluções de mobilidade de uso partilhado sem doca.*

*A ação do Operador no Município do Barreiro decorrerá no estrito respeito pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e em articulação com a autarquia, no que diz respeito à utilização do espaço público".*

A promoção da utilização dos modos suaves como alternativa ao automóvel, em deslocações de curta distância ou como complemento do transporte público é uma medida que poderá contribuir para a adoção de hábitos de transporte mais sustentáveis.

O Município do Barreiro vê a cooperação firmada por via do presente Termo de Cooperação como uma oportunidade para adquirir experiência, conhecimento e a obtenção de dados que lhe permitam enquadrar a atividade no contexto geral do território, bem como no exercício das competências administrativas aplicáveis.

Em face do que, se nos afigura como pertinente o desenvolvimento de um projeto piloto que permita aferir a viabilidade e eficácia de um sistema de trotinetas partilhadas com motor sem doca no Município por forma a sustentar um futuro regulamento municipal rigoroso e eficaz.
A implementação do presente projeto piloto com o Operador em causa, é por isso, feita a título experimental, sem natureza vinculativa, e terá o acompanhamento e avaliação regular do Município do Barreiro, que analisará os dados que lhe serão transmitidos mensalmente pelo segundo outorgante, por forma a poder decidir, dentro do prazo de vigência inicial do presente Termo de Cooperação, pelo lançamento de procedimento adequado e, bem assim, adotar as medidas Regulamentares que se mostrem adequadas à continuidade do Projeto, com o presente Operador ou outros que se mostrem interessados no procedimento que vier a ser definido, tudo sem prejuízo de serem acolhidos outros projetos experimentais que venham a ser apresentados ao Município.

Em face do exposto, nos termos das atribuições de que o Município dispõe, constantes das alíneas c), k) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo das competências da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma:
**Propõe-se que o Município delibere:**

- **Aprovar o Termo de cooperação para o desenvolvimento da mobilidade partilhada no Município de Barreiro para a instalação e operação de sistema de trotinetas com motor partilhadas sem doca.**

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 586/2024**

**3- CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS "+ REABILITAÇÃO" – 2ª FASE – RUA CIDADE DA PRAIA, 9, 9-A, 9-B E 9-C – UNIÃO DE FREGUESIAS DO ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA – PROC. RB/2024/36**

Após a análise efetuada aos elementos apresentados com o requerimento n.º 6044/2024, datado de 25/10/2024, através do qual vem a administração de condomínio efetuar a comunicação da conclusão das obras candidatadas ao abrigo do programa de incentivos "+ Reabilitação", realizadas no edifício sito Rua Cidade da Praia, nº 9, 9-A, 9-B e 9-C – Santo André – União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, propõe-se que se informe o requerente do seguinte:

1. A presente candidatura foi formalizada pela administração de condomínio do prédio sito na Rua Cidade da Praia, nº 9, 9-A, 9-B e 9-C – Santo André – União de Freguesias do Alto do Seixalinho, **Santo André e Verderena, ao abrigo do Programa de Incentivos "+Reabilitação", para uma** intervenção enquadrável na tipologia 1.1.1 do art.º 4º (Elegibilidade) do mencionado programa, **correspondente a** "*Obras de reparação e subsequente pintura, com ou sem alteração de cor ou do tipo de materiais*".
2. Através do Auto de vistoria n.º 307/2024, datado de 6/11/2024, resultante da vistoria realizada pela Divisão de Fiscalização, foi confirmada a conclusão dos trabalhos para os quais formalizaram a presente candidatura.
3. O presente processo reúne condições para os procedimentos subsequentes, de concessão de **incentivos ao abrigo do Programa de Incentivos "+Reabilitação", tendo em conta o seguinte:**
   3.1. O edifício de 4 pisos de habitação e 1 cave com 3 garagens, foi licenciado através do processo de construção CT/1972/159, em sede do qual foi emitida a Autorização de Utilização n.º 153 datada de 5/07/1974;
   3.2. **O valor total das obras candidatadas é de 6.888,20€ conforme consta do orçamento e** respetivas faturas apresentadas;
   **3.3.** O valor patrimonial de cada uma das frações que constituem o edifício foi recolhido das respetivas cadernetas prediais urbanas, emitidas pelo serviço de Finanças, inclusas no processo;
   **3.4.** As respetivas permilagens foram recolhidas da certidão emitida pela conservatória do registo predial, inclusa no processo;
   **3.5.** O valor do IMI a pagar pela fração em causa, foi determinado a partir da taxa definida pelo Município para o ano 2023 a cobrar no ano 2024, no valor de 0,35%, conforme consta da deliberação da **Câmara Municipal N.º 486 datada de 16/10/2024;**

4. Face ao atrás exposto, nos termos previstos no art.º 11º, e verificando-se cumpridos os requisitos estabelecidos no regulamento "+ Reabilitação", **propõe-se que como decisão final a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do presente pedido de candidatura ao abrigo do Regulamento do Programa de Incentivos "+Reabilitação", e ainda sobre os incentivos a conceder**, aos trabalhos correspondentes à tipologia 1.1.1:

4.1. **Incentivo Fiscal (1º Incentivo) –** Isenção do pagamento de IMI pelo período de 1 ano, no valor de total de 1.305,90 € (mil, trezentos e cinco euros, e noventa cêntimos), conforme folha de cálculo em anexo;

4.2. **Incentivo Financeiro (2º Incentivo) –** O valor total do Incentivo Financeiro atribuído à presente candidatura é de 1.650,00 € (mil e seiscentos euros), conforme folha de cálculo em anexo;

5. Mais se acrescenta que a **despesa derivada da presente proposta tem suporte orçamental na seguinte classificação: 0102 040802** (referência fornecida pela Divisão Financeira e Patrimonial, através de um email datado de 29/Fev./2024 endereçado à DGRRUL).

6. **Após a deliberação da Câmara Municipal, propõe-se ainda que seja remetida cópia da presente informação à Divisão Financeira e Patrimonial do Município,** para que esta unidade orgânica assegure o pagamento do respetivo incentivo financeiro de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 11º do Regulamento do Programa de Incentivos "+ Reabilitação", que estipula que os valores dos incentivos financeiros, deverão ser pagos num prazo máximo de 30 dias úteis, após a data da decisão final (data da deliberação de câmara).

7. **Ainda após a referida deliberação, propõe-se que o setor administrativo da DGRRUL comunique ao particular para além do teor dos pontos 2, e 4 (4.1 e 4.2) da presente proposta, a seguinte informação:**

7.1. Na sequência dos incentivos concedidos, informa-se que cabe à Divisão Financeira e Patrimonial do Município, assegurar o pagamento do respetivo incentivo financeiro de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 11º do Regulamento do Programa de Incentivos "+ Reabilitação", que estipula que os valores dos incentivos financeiros, deverão ser pagos num prazo máximo de 30 dias úteis, após a data da decisão final (data da deliberação de câmara). Neste contexto, por se tratar de um processo formalizado pela Administração do condomínio, o município prepara-se para creditar na conta do condomínio a totalidade dos incentivos financeiros, concedidos no âmbito da presente candidatura, correspondente ao somatório dos incentivos atribuídos à totalidade das 11 frações que compõem o edifício. Sendo que, para o efeito, caberá à respetiva administração do condomínio, vir junto do processo, fornecer a informação necessária a tal, utilizando para o efeito o seguinte endereço de email dgrrul@cm-

barreiro.pt fornecendo os seguintes dados: Identificação do processo de candidatura, n.º de identificação do condomínio NIF/NIPC e respetivo IBAN da conta bancária do condomínio.

7.2. Caso haja alguma objeção a tal procedimento, solicita-se que se pronunciem no prazo de 10 dias úteis após a receção da respetiva notificação, caso contrário será considerado que os procedimentos subsequentes, supracitados, poderão prosseguir.

7.3. Mais se acrescenta, que posteriormente serão comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro deste ano civil, o valor de isenção do IMI concedido em sede da presente candidatura, por forma a que o benefício seja repercutido no valor a pagar no ano civil seguinte (2025), cumprindo com o disposto no n.º 4 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), dando desse facto conhecimento à Divisão Financeira e Patrimonial.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 587/2024**

**4- PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE OBRAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO - OBRA CONCLUÍDA – RUA JOSÉ ELIAS GARCIA, 8, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. RB/2024/32**

Propõe-se que a **câmara municipal delibere certificar a presente reabilitação urbana** para efeitos de:

- **Isenção de Imposto municipal sobre Imóveis (IMI)** conforme previsto na alínea a) do n.º 2, artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) – aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, por um período de 3 anos;

Uma vez que preenche cumulativamente as seguintes condições:

a) Sejam **objeto de intervenções de reabilitação** de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro;

b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, **o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom** nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril (como é o caso).

Após deliberação da Câmara Municipal o processo deverá ser encaminhado para a DGRRUL, de modo a se proceder à comunicação via e-mail da presente isenção ao Serviço de Finanças do Barreiro, sendo posteriormente o requerente oficiado do conteúdo da presente informação e das Fichas MAEC (inicial e final) que estão carregadas no separador Ficheiros do SPO (associado ao presente requerimento): **"DF- Ficha MAEC-RB-2024-32 (após obra)" e "Ficha MAEC-RB-2024-32-1 fase_estado inicial"**

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 588/2024**

**5- DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONSELHEIRO ANTÓNIO JOAQUIM AGUIAR, 28 E 30; TRAVESSA DA ASSUNÇÃO, 24 E RUA ALMIRANTE REIS, 37 – 1º ANDAR DTO. (FRAÇÃO E) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2024/65**

Face à informação interna nº 65/2024, de 27 de novembro de 2024, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Trata-se de um prédio com 3 pisos (sendo o último, aproveitamento do desvão da cobertura), constituído em regime de propriedade horizontal.

A área total do terreno, tal como a de implantação é de 148,90m².

A fração E, situa-se no 1º andar direito e tem entrada pelo nº 24 da travessa da Assunção e a área bruta privativa desta fração é de 50,44m².

Da visita realizada ao local verificou-se que o imóvel se apresenta, no geral, num estado de conservação médio/ bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 78.5000,00€ (setenta e oito mil e quinhentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.556,30€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a Deliberação nº 589/2024**

**6- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À NÓS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E TÉCNICOS PARA A INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE, PARA A FESTA DE NATAL DO GRUPO CONCELHIO DO CLASB PARA AS QUESTÕES DOS IDOSOS**

O Grupo Concelhio para as Questões dos Idosos, do Conselho Local de Ação Social do Barreiro, vai organizar no dia 04 de dezembro, na AURPIL, uma Festa de Natal, direcionada aos utentes idosos das respostas sociais das IPSS do Concelho e com intervenção no território.

A Festa de Natal enquadra-se no âmbito do Plano de Atividades deste Grupo Concelhio, que tem como um dos seus eixos de intervenção a promoção de atividades ocupacionais, interinstitucionais, de caracter lúdico e recreativo para a população idosa, proporcionando momentos e espaços de sociabilidade e convívio que contribuem para a qualidade de vida deste grupo etário.

A Associação NÓS é uma das entidades parceiras do Grupo Concelhio do CLASB para as Questões dos Idosos que, no âmbito do Plano de Atividades, apoia na preparação e dinamização da Festa de Natal, com as restantes IPSS parceiras.

Assim, para ajudar a colmatar despesas inerentes a um evento desta natureza, propõe-se a atribuição de um subsídio à NÓS – **Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente no valor de 750,00€ (setecentos** e cinquenta euros). Este valor servirá para operacionalizar questões relacionadas com a logística desta iniciativa, **como o lanche, a oferta para os idosos e a ajuda na deslocação do grupo musical "O Sul é um raio de luz".**

A atribuição do subsídio mencionado tem enquadramento na alínea u) do nº 1, do artº 33º, da Lei 75/2013, de 12 **de setembro, onde se escreve: "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, de** interesse para o município, **incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".**

CC 022311

Este subsídio tem cabimento das rubricas: 05 01 0405010801; 06 001 2007/56.1

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 590/2024**

**7- SUBSÍDIO PARA VISITA DE ESTUDO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANTÓNIO**

Considerando que as visitas de estudo são uma componente fundamental no processo de autoaprendizagem dos alunos ao longo do seu percurso escolar, revestindo-se de uma importância pedagógica, cultural e social inquestionável.

Considerando que a Escola Básica da Cidade Sol vai realizar uma visita de estudo de turmas do 1º ciclo do ensino básico ao Museu da Carris e Elétrico de Natal de Lisboa, no dia 6 de dezembro.

Considerando a impossibilidade de contratação de transporte por parte do Município propõe-se:

De acordo com alínea u) do nº 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro a atribuição de um **subsídio no valor de 1.450 € (mil quatrocentos e cinquenta euros) ao respetivo Agrupamento, valor** este, parte integrante do plafond atribuído anualmente às escolas do 1º ciclo do Ensino Básico.

Esta verba tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06 002 2010/16 CO – 05.05.02.02.10